



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação; para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores; 3. ao advogado para exarar parecer

Birigüi, 15 de junho de 2010.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO _____

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/10

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 156 DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo
156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 – As sessões ordinárias serão realizadas nas 3
primeiras terças-feiras úteis do mês, iniciando-se às 19 horas.

Parágrafo único – Coincidindo o dia designado com
feriado ou ponto facultativo não se realizará a sessão ordinária
correspondente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 10 de junho de 2010.

A MESA DIRETORA:

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VICE-PRESIDENTE.

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
1º SECRETÁRIO.

ELIAS ANTONIO NETO,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Os dias de sessões da Câmara Municipal já foram fixados de diversas maneiras, por último, foram fixadas para as três primeiras segundas-feiras de cada mês, sempre objetivando proporcionar aos munícipes uma melhor condição de acompanhar os trabalhos do legislativo. Assim foi quando esta Casa optou por realizar as transmissões das sessões ao vivo pelo rádio e gravadas para serem retransmitidas pela televisão, embora gravadas, proporciona ao munícipes o acompanhamento dos trabalhos dos nossos legisladores.

Com a nova dinâmica que esta sendo implantada na Câmara Municipal cremos que a melhor solução seria a fixação das sessões ordinárias nas três primeiras terças feiras do mês, mantendo o dia da terça feira, com a previsão de não se realizar a sessão prevista apenas quando a data designada coincidir com feriado ou ponto facultativo.

Assim, os trabalhos legislativos, tanto a produção dos Senhores Vereadores, como a dos órgãos internos, serão mais bem distribuídos no decorrer do mês, com imensas vantagens para todos os envolvidos, podendo inclusive em futuro próximo as sessões passar a ser transmitidas ao vivo, via televisão, tal como acontece via Internet, Twitter, e rádio e assim atrair ainda mais o interesse do cidadão que gosta de acompanhar as atividades legislativas.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo


Razões que nos motivaram à apresentação do presente projeto de resolução, para o qual postulamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 10 de junho de 2.010.

A MESA DIRETORA:


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VICE-PRESIDENTE.


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
1º SECRETÁRIO.


ELIAS ANTONIO NETO,
2º SECRETÁRIO.